



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.675

Resolve sobre recurso interposto.

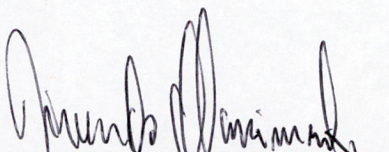
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998, que aprovou a norma de jubramento na UFOP,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 188ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de março deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **José Amaral Fernandes Filho**, através do requerimento nº 002/00, contra decisão do Reitor, que o desligou do Curso de História desta Universidade.

Ouro Preto, em 14 de março de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente